



*Prefeitura do Município de Garça*  
*Estado de São Paulo*

Of. N.º

LEI N.º 1.917/82

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

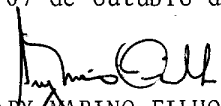
ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, na conformidade desta lei, as seguintes alterações de denominações de vias públicas:

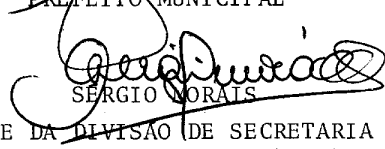
- a) A Avenida Brasil, passa a denominar-se "AVENIDA DR. RAFAEL PAES DE BARROS" e,
- b) A Rua da Ligação, passa a denominar-se "RUA JOÃO MANZANO".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de outubro de 1982

  
ARY MARINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÉRGIO MORAIS  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta  
Divisão de Secretaria,  
na data supra.

EDC